



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Lei nº 4.070, de 07 de julho de 2015

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), para a desapropriação de áreas para realização de obras, conforme discriminado a seguir:

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaçuí			
Fonte	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
000	12.01.15.452.009.1099.4.4.90.61.00	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	167.000,00
TOTAL:			167.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, serão provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaçuí			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
249	12.01.15.452.009.1126.4.4.90.51.00	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	99.000,00
251	12.01.15.452.009.1130.4.4.90.51.00	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	29.000,00
255	12.01.20.605.011.1127.4.4.90.51.00	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	39.000,00
TOTAL:			167.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 07 de julho de 2015.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças